



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Compras

Nota Técnica SEI nº 49668/2026/MGI

Assunto: **Autorização de publicação/homologação da Dispensa Direta.**

Senhora Chefe da DIAL,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de Nota Técnica prévia à adjudicação e homologação da Dispensa de Licitação Direta, cujo objeto é contratação dos serviços de *coffee break* destinados ao atendimento das atividades relacionadas à implantação do **Módulo Presencial da Plataforma Facilita**, prevista para o período de 19 a 21 de outubro de 2026 nas dependências da SRTb-SP.

ANÁLISE

2. Foi realizada a elaboração dos artefatos da fase interna como Termo de Referência (SEI 65020871). Considerando o aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021, entendemos que a menor complexidade do objeto desta dispensa de licitação enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar** e de **análise de risco** devido ao curto prazo para a contratação. A contratação dos serviços é essencial para dar suporte ao evento organizado pela Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo. Entendemos que esta contratação para a aquisição se encaixa no artigo 75, VI, *in verbis*:

ART. 75, II DA LEI 14133/21

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 12.343 de 2024](#)).

3. Foi realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores resultando na Consolidação de Pesquisa de Preços (SEI 65020869/65020874), e devido ao prazo exíguo entre solicitação e resposta dos fornecedores, obtivemos a resposta da empresa que ofertou o segundo menor preço na coração REAL COFFEE BREAK SERVICO DE ENTREGAS LTDA afirmando a possibilidade de atendimento na data planejada (SEI 65164550). A empresa que ofertou o menor valor não poderia atender na data do evento. (SEI 65156540)

4. Ao consultar os documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência, conferiu-se que a empresa, possui regularidade fiscal e está regular no CADIN (SEI 65164501) sendo, portanto, apta a contratação.

5. A razão da escolha do fornecedor, conforme inciso VI do artigo 72 da Lei 14.133/21, deve-se ao fato de apresentarem propostas com o segundo menor preço conforme a Consolidação de Pesquisa de Preços de Mercado e apresentou regularidade dos documentos de habilitação de acordo com as exigências

constantes no Termo de Referência (SEI 64747604).

6. A justificativa do preço, conforme exigido pelo inciso VII do artigo 72 da Lei 14.133/21, é o fato da Proposta estar dentro do limite que a Administração se propõe a pagar pelo objeto após ter sido realizada pesquisa de preços de mercado de acordo com os parâmetros da IN SEGES/ME 65, de 7 de julho de 2021.

7. O item teve fornecedor vencedor, conforme quadro abaixo:

Item	Órgão	Objeto	Fornecedor	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SRA-SP	Serviço de Sonorização - CATSER 12807	REAL COFFEE BREAK SERVICO DE ENTREGAS LTDA- CNPJ 32.537.014/0001-35	Serviço	210	R\$ 59,22	R\$ 12.438,00

8. A Administração opta por realizar a Contratação Direta, dispensando a disputa eletrônica haja vista que não haveria tempo hábil para tal procedimento de publicação e habilitação do fornecedor em decorrência do tempo exíguo, visto que a realização do evento ocorrerá em dois dias úteis a partir desta data.

9. Após os procedimentos de recebimento das Propostas e análise dos documentos de habilitação, o processo foi encaminhado à autoridade superior para autorização da publicação / homologação desta Contratação Direta.

CONCLUSÃO

10. Conclui-se pela regularidade dos atos até então aqui praticados na Contratação Direta por dispensa de licitação, na forma direta.

RECOMENDAÇÃO

11. Propõe-se:

11.1. a publicação da Contratação Direta no PNCP e homologação do procedimento, com fulcro no artigo 23 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021;

JAMILLE RODRIGUES CALIL DAHER
Responsável EQCOP/SELIC/DIAL/SRA-SP

MARGARETE PEREIRA
Chefe da SELIC/DIAL/SRA-SP

De acordo,

ALINE FERREIRA CAJUHI
Chefe da DIAL/SRA-SP

Encaminhe-se ao Superintendente para aprovação.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

Superintendente da SRA-SP



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 15/10/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Chefe(a) de Divisão**, em 15/10/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 15/10/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65204209** e o código CRC **D45818F3**.

Referência: Processo nº 10260.224976/2026-14.

SEI nº 65204209